



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
Estado do Paraná

---

**LEI Nº 4.137, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013**

**Dispõe sobre a alteração do salário base do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, constante do anexo I da Lei Municipal nº. 3.653, de 10 de setembro de 2009, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica alterado para R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) o salário base do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, constante no Anexo I, da Lei Municipal nº. 3.653, de 10 de setembro de 2009.

**Art. 2º** - As atribuições e requisitos do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE permanecem aquelas constantes no Anexo III, da Lei Municipal nº. 3.653, de 10 de setembro de 2009.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento Geral do Município.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 11 de setembro de 2013.

**ANTONIO JOSÉ BEFFA**  
Prefeito

**JOSÉ LUIZ VIEZZI**  
Secretário Municipal de Administração